

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 025 (VINTE E CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....03

SAEN.....06

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....07

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

TIC, GEF, HUAP, EEIMVR, GQO, VCE, GMA, TCC, MBO, TER, CMS, FEF.....10

SEÇÃO IV

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.....19

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO – PROAES.....22

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.010449/11-58

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

PARTÍCIPES: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP e Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, fixado na Cláusula Terceira do Contrato Principal, ora aditado, por oito meses, a partir de 01/07/2011, tendo o seu termo final em 29/02/2012, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, sendo facultada a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não desvirtuem o objeto deste Contrato.

DATA: 30 de junho de 2011.

PRAZO: 08 (oito) meses, a partir de 01/07/2011.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **MÁRCIA REGINA DE SOUZA**, Gerente de Administração da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA

Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 46.447 de 02 de março de 2012.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.053714/2011-92,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **FRANCISCO ANTÔNIO LOURENÇO FREIRE**, Arquivista, matrícula SIAPE nº 304014, **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348 e **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.449 de 02 de março de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.001691/2012-11;

RESOLVE:

I – **Dispensar**, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2011, dentre os membros do Colegiado, **MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 311649, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Assistencial – Mestrado Profissional**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, designado pela Portaria nº. 43.234 de 25/10/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.450 de 02 de março de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 37 de 17.03.2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001691/2012-11,

RESOLVE:

I - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 310716, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, a função de **Subcoordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Assistencial – Mestrado Profissional**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

II - O término deste mandato deverá coincidir com o do Coordenador do Programa de Pós-Graduação encerrando-se o mesmo em **28 de setembro de 2014**.

III - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.451 de 02 de março de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Arquitetura**; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.003936/2011-64,

RESOLVE:

I - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **LUIZ FELIPE MACHADO COELHO DE SOUZA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1668229, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Subchefe** do **Departamento de Arquitetura**, da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

II - O término deste mandato deverá coincidir com o do Chefe de Departamento encerrando-se o mesmo em **31 de março de 2013**.

III - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º. 17 de 02 de março de 2012.

A Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** a engenheira **JULIANA RIBEIRO COSTA OLIVEIRA**, SIAPE 1757042, para a fiscalização de contrato para execução da obra de construção das UFASAS – Unidades Funcionais de Administração e salas de aula, para atender as necessidades de expansão da UFF no Pólo Universitário de Campos dos Goytacazes – RJ. **Processo n.º. 23069.051.155/2011-86**, e no seu impedimento o arquiteto **LUIZ ANTONIO AFFONSO**, SIAPE 775284;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º. 18 de 02 de março de 2012.

A Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** a técnica em edificações **ERICA DAS GRAÇAS PEREIRA SOUZA**, SIAPE 1730610, para a fiscalização de serviços de retirada e colocação de divisórias com portas e armários, para ampliação do Espaço Avançado da Escola de Serviço Social, localizada no térreo do bloco E, no Campus do Gragoatá, na Av. Visconde do Rio Branco s/nº, São Domingos, Niterói – RJ. **Processo n.º. 23069.051.621/2011-23**, e no seu impedimento o técnico em edificações **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA**, SIAPE 1887591;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 016 de 16 de fevereiro de 2012.**

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” subitem 13.1 do item 13, do Edital n.º 156/2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, página 61,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **ROBERTO WANDER BEZERRA DA COSTA** para o cargo de Técnico de Laboratório/ Área: Informática – Ênfase em Rede de Informática (Unidades do Estado do RJ), por não atender à convocação nos termos do exposto no subitem **10.3** do Edital 156/2010.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 017 de 16 de fevereiro de 2012.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” subitem 13.1 do item 13, do Edital n.º 156/2010, publicado no Diário Oficial da União N.º. 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, página 61,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **THAÍS RIBEIRO DE LIMA** para o cargo de Bibliotecário-Documentarista (Unidades do Estado do RJ), por não atender à convocação nos termos do exposto no subitem **10.3** do Edital 156/2010.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 018 de 16 de fevereiro de 2012.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.009569/2011-11,

RESOLVE:

1 - **Remover** a servidora **SHIHANE MOHAMAD COSTA**, cargo Técnico de Laboratório Área, nível de classificação D, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE n.º 1479337, nos termos do item 4 , alínea “b” da Norma de Serviço n.º 532 de 03/04/2003, da Faculdade de Farmácia - CMF, para a Faculdade de Veterinária - CMV.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 019 de 17 de fevereiro de 2012.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.001016/2011-10,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **TANIA REGINA DA MOTTA RANGEL**, Auxiliar em Administração, nível de classificação C, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE n.º 0304541, nos termos do item 4 , alínea “b” da Norma de Serviço n.º 532 de 03/04/2003, da Pró-Reitoria de Administração para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 020 de 29 de fevereiro de 2012.

EMENTA: Remoção a pedido do servidor.

A Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.054750/2011-73,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **FERNANDA FERREIRA CAETANO**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE nº 1838658, nos termos do item 4 , alínea “a” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, da Faculdade de Medicina para o Instituto de Física.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 021 de 29 de fevereiro de 2012.

EMENTA: Remoção a pedido do servidor.

A Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.000246/2012-34-,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **ALICE GALVAO DO RIO APA CALHEIROS**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE nº 1756002, nos termos do item 4 , alínea “a” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa para a Divisão de Gestão de Lotação, da Coordenação de Pessoal Docente, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC, N.º. 03 de 02 de março de 2012.**

EMENTA: Retificação da DTS 02 de 16 de fevereiro de 2012, publicada no BS 35 pág 046 de 29/02/12.

A Diretora do Instituto de Computação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a indicação do Colegiado da Pós-graduação em Computação realizada em 03 de agosto de 2011.

RESOLVE:

1- Retificar:

Onde lê-se “revalidação de diploma de **RAPHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA DUARTE**”;

Leia-se: “revalidação de diploma de **RAPHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA GUERRA**.”

2- Designar como Membros do Processo de Revalidação de Diploma os Professores: **CARLOS ALBERTO DE JESUS MARTINHON** (SIAPE 0986326), Presidente da Comissão, **JULIUS CESAR BARRETO LEITE** (SIAPE 1062601) e Orlando Gomes Loques (SIAPE 1070588),

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSE HENRIQUE CARNEIRO DE ARAUJO
Chefe do Departamento de Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF, N.º. 04 de 01 de março de 2012.

O Diretor do Instituto de Educação Física e Desportos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **LUIZ OTÁVIO NEVES MATTOS**, SIAPE 1420174, **MARIA CRISTINA MOREIRA**, SIAPE 0310835-9, **FABIANO PRIES DEVIDE**, SIAPE 1805745, para comporem a Comissão de Elaboração da Semana Acadêmica do Instituto de Educação Física.

2 - O Professor **LUIZ OTÁVIO NEVES MATTOS** presidirá a referida Comissão;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WALDYR LINS DE CASTRO
Diretor do Instituto de Educação Física e Desportos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 008 de 01 de março de 2012.

EMENTA: Cessar DTS 50/2001 de 20 de junho de 2001.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Fazer** cessar a DTS n.º 50/2001 de 20 de junho de 2001, publicada no BS n.º 101 de 27 de junho de 2001, que designou o Prof. **PIETRO ACCETA**, matrícula SIAPE n.º 306699-1 para exercer o cargo de chefe do Serviço de Cirurgia Geral I, vinculada à Coordenação Cirúrgica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 009 de 01 de março de 2012.

EMENTA: Cessar DTS 164/2008 de 26 de novembro de 2008.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Fazer** cessar a DTS n.º 164/2008 de 26 de novembro de 2008, publicada no BS n.º 215 de 17 de dezembro de 2008, que designou o Prof. **ANIELLO PALOMBO** matrícula SIAPE n.º 0306616, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Cirurgia Geral II, do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 16 de 29 de fevereiro de 2012.

EMENTA: Designar Técnico-Administrativo para compor a Assessoria de Assuntos Administrativos e Operacionais da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** a servidora **BRUNA DE OLIVEIRA JERÔNIMO, Administradora, Matrícula SIAPE nº 1549935**, como Responsável por:

- Recursos Humanos;
- Gestão de Contas e de Contratos;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 17 de 29 de fevereiro de 2012.

EMENTA: Designar Técnico-Administrativo para compor a Assessoria de Assuntos Administrativos e Operacionais da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o servidor **CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1551778**, como Responsável por:

- Patrimônio;
- Vigilância e Portaria;
- Área Administrativa e Operacional de Material Permanente;
- Manutenção Predial do Campus.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 18 de 29 de fevereiro de 2012.

EMENTA: Designar Técnico-Administrativo para compor a Assessoria de Assuntos Administrativos e Operacionais da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o servidor **LEANDRO SANTOS DA SILVA, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1547206**, como Responsável por:

- Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica;
- Suprimento de Fundos;
- Controle de Estoque.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO, N.º. 001 de 29 de fevereiro de 2012.

EMENTA: Designação de Comissão do Programa de Monitoria do GQO para o ano de 2012.

A Chefe do Departamento de Química Orgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** para compor a Comissão do Programa de Monitoria deste Departamento, para o ano de 2012, os professores **ALESSANDRA LEDA VALVERDE** - SIAPE nº 2350780, **PAULO ROBERTO CODEÇO MARTINS** - SIAPE 0307635, **CESAR DANTAS DE OLIVEIRA** - SIAPE nº 0308259 e como suplente a professora **MARIA FERNANDA VASCONCELOS DA CUNHA** - SIAPE nº 0310364

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA FERNANDA VASCONCELOS DA CUNHA
Sub-chefe do Departamento de Química Orgânica
#####

SILVIA MARIA SELLA
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO, N.º 002 de 29 de fevereiro de 2012.

EMENTA: Designação da Banca do Concurso de Monitoria do GQO para o ano de 2012.

A Chefe do Departamento de Química Orgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** para compor a Banca do Concurso de Monitoria deste Departamento, para o ano de 2012, os professores **ALESSANDRA LEDA VALVERDE** - SIAPE nº 2350780, **PAULO ROBERTO CODEÇO MARTINS** - SIAPE 0307635, **CESAR DANTAS DE OLIVEIRA** - SIAPE nº 0308259 e como suplente a professora **MARIA FERNANDA VASCONCELOS DA CUNHA** - SIAPE nº 0310364.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA FERNANDA VASCONCELOS DA CUNHA
Sub-chefe do Departamento de Química Orgânica
#####

SILVIA MARIA SELLA
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE, N.º 01 de 29 de fevereiro de 2012.

O Chefe de Departamento de Ciências Exatas da Escola de Engenharia Industrial metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **JOSÉ LUIS LIZARBE CHIRA**, SIAPE 1552328, **ALEXANDRE DA SILVA GALVÃO**, SIAPE 1529203, **PATRÍCIA ALVES PEREIRA DE SOUSA** SIAPE 1313323, como Membros Efetivos e **DIOMAR CÉSAR LOBÃO**, SIAPE 6205931, como Membro Suplente, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Seleção para contratação de Professor Substituto na área de **MATEMÁTICA APLICADA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ GUSSO
Chefe do Departamento de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA, N.º 001 de 29 de fevereiro de 2012.

EMENTA: Designa os membros da banca da Seleção para Professor Temporário.

O Chefe do Departamento de Matemática Aplicada da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **MARLENE DIEGUEZ FERNANDEZ** (Presidente), **DENISE DE OLIVEIRA PINTO**, **JORGE JOAQUÍN DELGADO GÓMEZ** e **FREDDY HÉRNANDEZ** (suplente) como membros da banca para Seleção Simplificada de Professor Temporário nos dias de 19 a 21 de março de 2012.

2 - Esta função não é gratificada.

Esta DTS entrou em vigor a partir da data de realização do concurso.

ABRAMO HEFEZ

Chefe do Departamento de Matemática Aplicada

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC, N.º 002 de 28 de fevereiro de 2012.

O Chefe do Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Computação, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando os fatos relatados no Processo número 23069.010097/2012-11 e o que preceitua o Art. 143 da lei 8.112/90,

RESOLVE:

1 - **Designar** **ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO**, Professor Associado, matrícula SIAPE n.º. 0312360, **JULIUS CESAR BARRETO LEITE**, Professor Titular, matrícula SIAPE n.º. 1062601, e **MILTON BROWN DO COUTTO FILHO**, Professor Titular, matrícula SIAPE n.º. 1060843, para integrarem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos relatados no Processo número 23069.010097/2012-11 e propor as medidas administrativas cabíveis;

2 - a presidência da referida Comissão caberá ao Prof. **MILTON BROWN DO COUTTO FILHO**;

3 - o prazo para a sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta DTS no Boletim de Serviço, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante apresentação de pedido formal, por escrito, pela Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARUJO

Chefe do Departamento de Ciência da Computação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MBO, N.º 02 de 28 de fevereiro de 2012.

O Chefe do Departamento de Bromatologia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as indicações do plenário departamental, aprovadas em reunião realizada em 13 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

1 - **Designar** a professora **LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER**, Coordenadora de Estágio do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA
Subchefe do Departamento de Bromatologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, N.º 2 de 6 de março de 2012.

O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **ANTONIO FERREIRA DA HORA**, SIAPE N.º 1424595, **EDNILTON TAVARES DE ANDRADE**, SIAPE N.º 1351773 e **MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA**, SIAPE N.º 3540061 para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão para avaliar a progressão horizontal do professor **IVENIO MOREIRA DA SILVA**, SIAPE N.º 3536897 de Professor Assistente I para Professor Assistente II com carga horária de 40 horas referente ao interstício de 2010 a 2012.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação e não implica em gratificação.

EDUARDO JORGE
Chefe do Departamento de Engenharia
Agrícola e Meio Ambiente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMS, N.º 002 de 28 de fevereiro de 2012.

EMENTA: Designa docentes para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria.

O Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes abaixo relacionados para constituírem as Bancas Examinadoras do Concurso de Monitoria 2012, para as disciplinas do Departamento de Saúde e Sociedade.

DISCIPLINAS	DOCENTES	
	Titulares	Suplente
Saúde e Sociedade I (MGM03023)	LENITA B. LORENA CLARO (Presidente) JULIO ALBERTO WONG UN GABRIELA B. GONZALEZ MOSEGUI	MARCOS ANTÔNIO A. DE SENNA
Odontologia Social e Preventiva I (MSS03008)	MARCOS ANTÔNIO A. DE SENNA (Presidente) ANDRÉA NEIVA DA SILVA GABRIELA B. GONZALEZ MOSEGUI	LENITA B. LORENA CLARO
Introdução a Saúde Coletiva (MSS00015)	AMANDA O. HYPPÓLITO (Presidente) MOEMA GUIMARÃES MOTTA GABRIELA B. GONZALEZ MOSEGUI	ANDRÉA NEIVA DA SILVA
Higiene Social (MSS04002)	GABRIELA B. G. MOSEGUI (Presidente) JUSSARA CALMON R. S. SOARES AMANDA ORNELA HYPPÓLITO	MARCOS ANTÔNIO A. DE SENNA

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE SENNA
Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, Nº. 3 de 02 de Fevereiro de 2012

EMENTA: Designa docentes para constituírem Comissão para elaboração do Regimento Interno do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF) – Curso de Fonoaudiologia do Polo de Nova Friburgo.

A Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Pólo de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores **MARIA THERESA ALVES DA CUNHA KALIL**, matrícula SIAPE 2617384, **GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 3126038, **BIANCA NOVAES**, matrícula SIAPE 01808604 para, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para elaboração do Regimento Interno do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF) – Curso de Fonoaudiologia do Pólo de Nova Friburgo.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA THERESA ALVES DA CUNHA KALIL
Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2012/1

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2012, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação <u>plena</u> em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	24/03/12	360 h	-	R\$ 480,00 x 15
50						

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1. Pré-Inscrição: www.uff.br/adm/grh (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

2.2. Local da inscrição: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac, Adm., C.Contábeis e Turismo. Tel.2722-2209

2.3. Horário: 10:00 às 18:00h

2.4. Período: 24/02/2012 a 02/03/2012

2.5. Documentação

2.6.1. Ficha de inscrição.

2.6.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.6.3. Histórico escolar.

2.6.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.6.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.6.6. Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção

3.1. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise de Curriculum Vitae e Histórico Escolar

3.1.2. Entrevista Coletiva/Levantamento de Perfil

3.1.3. Prova de Redação

3.1.4. A nota final do candidato será composta pelo somatório da nota atribuída à análise de Curriculum Vitae e Histórico Escolar complementado pelo Levantamento de Perfil (que terá peso 4) e da nota recebida na Prova de Redação (que terá peso 6).

3.1.5. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

3.2. Cronograma

3.2.1. Pré-Inscrições

3.2.1.1. Período: 24/02/2012 a 02/03/2012

3.2.1.2. Local: www.uff.br/adm/grh (preenchimento da ficha de inscrição on-line)

3.2.2. Entrevista coletiva

3.2.2.1. Data: 03/03/2012

3.2.2.2. Horário: 08:00 horas

3.2.2.3. Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac, Adm., C.Contábeis e Turismo.

3.2.3. Prova de Redação

3.2.3.1. Data: 03/03/2012

3.2.3.2. Horário: 10:00 horas

3.2.3.3. Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac. de Adm., C.Contábeis e Turismo

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 03/03/2012 a 10/03/2012

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 13/03/2012

3.2.5.2. Horário: até 19h

3.2.5.3. A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior nota recebida na prova de redação

3.3.2.2. Maior nota recebida na análise de currículo/entrevista

3.3.2.3. Maior idade

3.3.3. A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do curso.

4. Disposições gerais

4.1. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.2. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.3. Para preenchimento das vagas destinadas a servidores desta Universidade foram estabelecidos os seguintes critérios de seleção, além dos anteriormente citados: 1) atuar na área de Gestão de Recursos Humanos; 2) não ter nenhum curso no nível de pós-graduação; 3) apresentar maior tempo de serviço na UFF; 4) possuir maior idade; 5) apresentar coeficiente de rendimento na Graduação superior aos demais candidatos.

4.4. A seleção que trata este item considerará, também, o interesse do exercício profissional do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DRH/UFF

4.5. Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até quatro meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso, ou seja, até 24/03/2014, perderá o direito ao certificado. Em caso de identificação de plágio no TCC, o discente terá seu Trabalho REPROVADO, sem chance de apresentar outro trabalho, mesmo que seu prazo para conclusão do Curso não tenha se esgotado.

4.6. A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Gestão de Recursos Humanos, está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até 24/03/2014.

4.7. A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0(sete).

Niterói, 03 de outubro de 2011.

ANA MARIA LANA RAMOS
Coordenadora do Curso MBA em Gestão de Recursos Humanos

#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES, Nº. 09/2012

EMENTA: Cria o PROGRAMA AUXÍLIO SAÚDE e fixa diretrizes para sua execução no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando a Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007 que instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

Considerando que a Portaria acima compreende como uma das ações de assistência estudantil a área de assistência à saúde do estudante universitário;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa Auxílio Saúde para estudantes da Universidade Federal Fluminense a ser implantado e executado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES, por meio da Coordenação de Apoio Social.

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 2º - O Programa Auxílio Saúde consiste em conceder recurso financeiro, para auxiliar nas despesas de estudantes que apresentem demanda médico/odontológico de doença crônica ou emergencial com indicação específica de tratamento médico terapêutico.

§1º - O valor monetário a ser concedido aos estudantes participantes do Programa será definido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, em Edital vigente à época e estará disponível na página www.proaes.uff.br.

§2º - O estudante deverá comprovar mensalmente os gastos referentes ao tratamento médico terapêutico, ficando suspenso seu pagamento em caso de não apresentação dos comprovantes.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º - São objetivos do Programa Auxílio Saúde:

- a) Contribuir para permanência e bom desempenho dos estudantes dos cursos de graduação, no âmbito da Universidade Federal Fluminense – UFF;
- b) Viabilizar recursos para que estudantes com demanda de tratamento médico terapêutico possam desenvolver suas atividades acadêmicas de forma satisfatória.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS

Art. 4º - Para participar do Programa Auxílio Saúde o estudante deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I) Estar devidamente matriculado em curso de graduação – modalidade presencial da Universidade Federal Fluminense;

II) Estar inscrito em número de disciplinas na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de Graduação;

III) Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica através de análise dos profissionais de Serviço Social da Coordenação de Apoio Social – PROAES

IV) Não ter nenhuma pendência junto à PROAES referente à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos;

V) Apresentar diagnóstico médico/odontológico de doença crônica ou emergencial com indicação específica de tratamento médico terapêutico, atestado por médico e/ou cirurgião dentista, através de laudo atualizado;

VI) Apresentar despesas médico/odontológicas comprovadamente relacionadas à sua doença e/ou demanda médico terapêutica;

VII) A existência de vagas no referido Programa.

Parágrafo Único: O laudo apresentado deverá conter diagnóstico da doença/ procedimento terapêutico, bem como detalhamento de necessidades de exames clínicos, de medicamentos, de terapias complementares, de uso de próteses provisórias e fixas, ou de uso de material médico-hospitalar devidamente justificados, sendo que o referido laudo poderá ser acompanhado de exames complementares.

CAPÍTULO IV DESPESAS PASSÍVEIS DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO

Art. 5º - Consideram-se itens de despesa para tratamento médico terapêutico passível de receber o Auxílio Saúde:

I) Medicamentos;

II) Exames médicos laboratoriais;

III) Próteses médico/ odontológicas;

IV) Aparelhos ortodônticos;

V) Terapias complementares (fonoaudiologia, fisioterapia, psicoterapias) ;

VI) Aquisição de material médico-hospitalar (cadeiras de rodas, muletas, material para curativo, etc);

VII) Pagamento de mensalidade de plano de saúde particular.

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, VAGAS E VALOR DO AUXÍLIO

Art. 6º - A inscrição, seleção, número de vagas, bem como valor do Auxílio estarão subordinados às normas dos Programas de Assistência Estudantil da Coordenação de Apoio Social/PROAES, regulamentados em Edital vigente à época.

CAPÍTULO VI DO PRAZO E DA CONCESSÃO

Art.7º - O Auxílio será concedido aos beneficiários que cumprirem todos os requisitos do Artigo 4º desta Instrução de Serviço e será concedido pelo prazo de até 12 meses e poderá ser renovado mediante nova avaliação do Serviço Social.

CAPÍTULO VII DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

Art. 8º - O beneficiário terá seu Auxílio cancelado nos seguintes casos:

- I) Por solicitação do beneficiário;
- II) Ser reprovado por insuficiência de frequência em alguma disciplina em que se inscreveu em período letivo posterior ao seu ingresso neste Auxílio;
- III) Ser reprovado em mais de 50% das disciplinas cursadas em período letivo posterior ao seu ingresso neste Auxílio;
- IV) Abandono, trancamento de matrícula, exceto em caso de mobilidade acadêmica, ou perda do vínculo acadêmico;
- V) Cancelamento das disciplinas inscritas que atenda à exigência do Art. 4º, inciso II, desta Instrução de Serviço;
- VI) Constatação de inveracidade das informações prestadas e/ou documentação apresentada pelo beneficiário durante qualquer etapa do processo seletivo e concessão do Auxílio;
- VII) Haver concluído os créditos de seu Curso de Graduação, exceto em caso de revinculação para outra habilitação do Curso que concluiu;
- VIII) Não apresentação mensal dos comprovantes de despesas médicas/ odontológicas/ terapêuticas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Os estudantes selecionados deverão assinar o termo de compromisso em conformidade com o Edital dos Programas de Assistência Estudantil vigente.

Art. 10 - Todas as informações prestadas, bem como a documentação comprobatória apresentada são de inteira responsabilidade do solicitante.

Art. 11 - Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos através de Comissão composta pela Coordenação de Apoio Social e respectivas chefias da Divisão de Serviço Social, Divisão de Programas de Bolsas de Assistência Estudantil e da Divisão de Apoio Psicossocial da PROAES.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
#####